



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 196, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: “Torna sem efeito o Decreto nº. 177/2017 e Decreto nº. 174/2017 e ainda, altera o Decreto nº. 65/2017 que trata da abertura de crédito adicional suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais;

Considerando, a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo abrir créditos suplementares;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21667/2017;

Considerando que devido às controvérsias apresentadas no processo supra, foi editado o Decreto nº. 177/17, tornando sem efeito os termos do Decreto nº. 65/2017;

Considerando que, foi editado o Decreto nº. 174/17, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00, de modo a suprir a falta do Decreto nº. 65/17;

Considerando o despacho de fls. 12 oriundo do Departamento de Contabilidade, constante no processo supra, onde é afirmado que o Decreto nº. 65/2017 foi utilizado pelo Departamento de Contabilidade e, portanto, deve continuar em vigor, porém, devido a erro material, deve ser retificado;

Considerando que por ter sido o Decreto nº. 65/17 lançado no sistema, este não pode ser cancelado, por já ter produzido efeitos;

Considerando finalmente, que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; (Súmula 473 do STF)

DECRETA

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº. 177, de 14 de Setembro de 2017 e o Decreto nº. 174, de 14 de Setembro de 2017.

Parágrafo único: Por força do disposto no caput deste artigo, o Decreto nº. 65, de 03 de Julho de 2017, continua vigendo e produzindo efeitos.

Art. 2º - Fica alterado o quadro de detalhamento de despesa suplementadas e anuladas, constante no art. 1º e 2º, do Decreto nº. 65, de 03 de Julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da dotação |
|------------|--|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 04.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 08.122.2020.2.001 | 3.3.90.39.99.99.00 | 0000 | 80.000,00 |
| 04.01 | Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente | 08.243.2019.2.062 | 3.3.90.30.99.00.00 | 0000 | 15.000,00 |
| | TOTAL | | | | 95.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|------------|--|-------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| 04.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria | 08.122.2020.2.001 | 3.3.90.36.99.00.00 | 0000 | 30.000,00 |
| 04.01 | Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente | 08.243.2019.2.062 | 3.3.50.43.00.00.00 | 0000 | 30.000,00 |
| 04.01 | Benefícios Eventuais | 08.244.2019.2.094 | 3.3.90.39.99.99.00 | 0000 | 30.000,00 |
| 04.01 | Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente | 08.243.2019.2.073 | 3.3.50.43.00.00.00 | 0000 | 5.000,00 |
| | TOTAL | | | | 95.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito